



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

01  
Ⓢ

PROCESSO ADMINISTRATIVO 201/2021

DISPENSA N° 136 / 2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO**

**PARA**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**

O Processo em epígrafe contém 49 folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

02  
8

Conceição da Feira - Bahia, 14 de julho de 2021.

Ao Exmo. Sr.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

MD. Prefeito Municipal

Conceição da Feira - Bahia.

**Ref:** Abertura de Processo.

Senhor Prefeito,

Venho, por meio desta, solicitar de V. Sa. que seja aberto um processo licitatório, inexigibilidade ou dispensa de licitação, o que ocorrer, para aquisição de parque infantil com instalação na praça da Rua Padre Mato Grosso, para atender às necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Atenciosamente,

---

Samuel Ramos Oliveira  
**Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 13.828.371/0001-08

03  
✍

OFICION°003/2021

Conceição da Feira, 19 de Julho 2021.

Ao Setor de Licitações.

Diante das cotações apresentadas por este Setor de Compras, e, após análise, verificamos os preços apresentados pelas empresas e a vencedora de menor valor G13 SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI, para aquisição/ fornecimento de parque infantil ao ar livre com instalação e acabamento em praça pública, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal.

Encaminhamos os orçamentos para verificação, e solicitação dos documentos necessários.

EMPRESA: G13 SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI

CNPJ: 22.665.9991/0001-64

TELEFONE: 71 3508 2570

Atenciosamente,

  
João Filipe Lefundes  
Diretor de Compras

João Filipe Lefundes  
Diretor de Compras  
Decreto 036/2021

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro – Conceição da Feira - BAHIA

Tel.:(75) 3244.3800



Solicitamos de V.Sª. que nos seja informado preços e demais condições para a possível aquisição do(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

SD Nº. 2  
 SECRETARIA: SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO - 51001  
 OBJETO : AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE PARQUE INFANTIL AO AR LIVRE COM INSTALAÇÃO E ACABAMENTO EM PRAÇA PÚBLICA ATENDENDO AS NECESSIDADES DE URBANIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL

Os componentes do parque devem atender às normas da ABNT NBR 16071/201.

EMPRESA:

ENDEREÇO COMERCIAL:

CEP: FONE/FAX: CONTATO:

INSCRIÇÃO ESTADUAL: CNPJ/CPF:

VALIDADE DA PROPOSTA: PRAZO PARA ENTREGA:

**PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	162229	CASINHA REAL 07 EM 01: 01 ESCORREGADEIRA 2,0X0,30X0,10M, 01 ESCADA 1,7X0,50M, 02 BALANÇOS INDIVIDUAIS, 01 CORRIMÃO DE BOMBEIRO, 01 ESCADA DE CORDA, 01 CASINHA 1,5X1,5M COM COBERTURA- TAMANHO 5,0X4,0M		UND	1,00		
2	162231	ESCADA HORIZONTAL: 02 ESCADAS VERTICAIS COM 2,0M, 01 ESCADA HORIZONTAL COM 3,0M, EUCALIPTO TRATADO, TUBO GALVANIZADO DE 1, BARRA ROSCADA GALVANIZADA DE 5/16 TAMANHO 3,0X0,8X2,0M, ACABAMENTO COM VERNIZ OSMOCOLOR COR NATURAL		UND	1,00		
3	162230	GANGORRA 02 LUGARES DE EUCALIPTO: TUBOS GALVANIZADOS, EUCALIPTO TRATADO, MAIRA ANGELIM, PARAFUSOS GALVANIZADOS TAMANHO 2,0X0,6X0,6M		UND	2,00		

Valor Total da Proposta

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

Nome completo do proponente	CPF/CNPJ
FUNCIONÁRIO / CONTATO	
TELEFONE	
LOCAL	

Data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

SOLUÇÕES INTEGRADAS

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE FEIRA  
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLV URBANO

Prezado,

Atendendo à solicitação desta conceituada Prefeitura, a empresa G13 SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI vem apresentar a sua Proposta de Preço para fornecimento de parque infantil ao ar livre para atender as necessidades da Prefeitura Municipal conforme detalhamento a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	CASINHA REAL 07 EM 01: 01 ESCORREGADEIRA 2.0X0.30X0.10M. 01 ESCADA 1.7X0.50M. 02 BALANÇOS INDIVIDUAIS. 01 CORRIMÃO DE BOMBEIRO, 01 ESCADA DE CORDA. 01 CASINHA 1,5X1.5M COM COBERTURA- TAMANHO 5,0X4,0M	UND	1	R\$ 5.730,00	R\$ 5.730,00
2	ESCADA HORIZONTAL: 02 ESCADAS VERTICAIS COM 2,0M, 01 ESCADA HORIZONTAL COM 3,0M, EUCALIPTO TRATADO. TUBO GALVANIZADO DE 1, BARRA ROSCADA GALVANIZADA DE 5/16 TAMANHO 3.0X0.8X2.0M. ACABAMENTO COM VERNIZ OSMOCOLOR COR NATURAL	UND	1	R\$ 1.730,00	R\$ 1.730,00
3	GANGORRA 02 LUGARES DE EUCALIPTO: TUBOS GALVANIZADOS, EUCALIPTO TRATADO. MAIRA ANGELIM, PARAFUSOS GALVANIZADOS TAMANHO 2,0X0.6X0.6M	UND	2	R\$ 770,00	R\$ 1.540,00

Os componentes do parque atendem às normas da ABNT NBR 16071/201.  
O valor global da Proposta de Preço acima referenciada é global de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

- a) Prazo de validade da proposta: 30 (trinta) dias;
- b) Prazo de fornecimento e execução dos serviços: 15 (quinze) dias;

DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL: G13 SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI	
CNPJ: 22.665.991/0001-64	
Endereço: Rua Praia de Arembepe, 40, Ed. Empresarial Vip, Sala, 101, Vilas do Atlântico, Lauro de Freitas - BA, CEP 42 708-860	
Tel.: 71 3508-2570	E-mail: adm@g13solucoesintegradas.com.br
Cel.: 71 99686-1300	
DADOS REPRESENTANTE LEGAL	
GERALDO CAMPOS DE MOURA NETO	RG: 11617804-32
	Sócio Administrador

Lauro de Freitas, 15 de julho de 2021.

G13 SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI  
CNPJ. 22.665.991/0001-64

**CNPJ: 22.665.991/0001-64**

**G13 SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI**

R. Praia de Arembepe, Nº 40, Edif. Empresarial Vip  
Sala 101, Quadra 02, Lote 01, Vilas do Atlântico  
CEP: 42.708-860

**LAURO DE FREITAS - BA**



**SERVICE**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

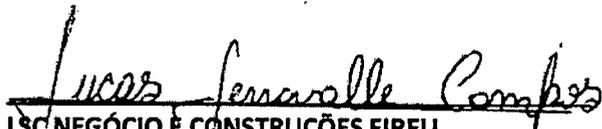
## COTAÇÃO DE PREÇOS

**OBJETO: AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE PARQUE INFANTIL AO AR LIVRE COM INSTALAÇÃO E ACABAMENTO EM PRAÇA PÚBLICA ATENDENDO AS NECESSIDADES DE URBANIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CASINHA REAL 07 EM 01: 01 ESCORREGADEIRA 2,0X0,30X0,10M, 01 ESCADA 1,7X0,50M, 02 BALANÇOS INDIVIDUAIS, 01 CORRIMÃO DE BOMBEIRO, 01 ESCADA DE CORDA, 01 CASINHA 1,5X1,5M COM COBERTURA- TAMANHO 5,0X4,0M	UND	1	6.580,00	R\$ 6.580,00
2	ESCADA HORIZONTAL: 02 ESCADAS VERTICAIS COM 2,0M, 01 ESCADA HORIZONTAL COM 3,0M, EUCALIPTO TRATADO, TUBO GALVANIZADO DE 1, BARRA ROSCADA GALVANIZADA DE 5/16 TAMANHO 3,0X0,8X2,0M, ACABAMENTO COM VERNIZ OSMOCOLOR COR NATURAL	UND	1	1.703,75	R\$ 1.703,75
3	GANGORRA 02 LUGARES DE EUCALIPTO: TUBOS GALVANIZADOS, EUCALIPTO TRATADO, MAIRA ANGELIM, PARAFUSOS GALVANIZADOS TAMANHO 2,0X0,6X0,6M	UND	2	705,00	R\$ 1.410,00
VALOR TOTAL					R\$ 9.693,75

- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias
- Valor da proposta: 9.693,75 (nove mil seiscentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).
- Os componentes do parque atendem às normas da ABNT NBR 16071/201.

Lajedinho-Ba, 16 de Julho de 2021

  
LSC NEGÓCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI  
CNPJ: 31.805.547/0001-98  
LUCAS SERRAVALLE CAMPOS  
CPF: 011.347.985-98  
RG: 841622604

**CNPJ: 31.805.547/0001-98 - LSC NEGÓCIOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**  
Conjunto Francisco Soares nº 22 A-B - Centro - CEP 46.825-000 - Lajedinho-Ba  
Tel.: (75) 99916-6913 - E-mail: sac.lsservice@gmail.com



07  
8

ESTADO DA BAHIA  
À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

OBJETO: AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE PARQUE INFANTIL AO AR LIVRE COM INSTALAÇÃO E ACABAMENTO EM PRAÇA PÚBLICA ATENDENDO AS NECESSIDADES DE URBANIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL

## COTAÇÃO

Declaramos que no preço ofertado estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CASINHA REAL 07 EM 01: 01 ESCORREGADEIRA 2,0X0,30X0,10M, 01 ESCADA 1,7X0,50M, 02 BALANÇOS INDIVIDUAIS, 01 CORRIMÃO DE BOMBEIRO, 01 ESCADA DE CORDA, 01 CASINHA 1,5X1,5M COM COBERTURA-TAMANHO 5,0X4,0M	UND	1	6.596,80	R\$ 6.596,80
2	ESCADA HORIZONTAL: 02 ESCADAS VERTICAIS COM 2,0M, 01 ESCADA HORIZONTAL COM 3,0M, EUCALIPTO TRATADO, TUBO GALVANIZADO DE 1, BARRA ROSCADA GALVANIZADA DE 5/16 TAMANHO 3,0X0,8X2,0M, ACABAMENTO COM VERNIZ OSMOCOLOR COR NATURAL	UND	1	1.708,10	R\$ 1.708,10
3	GANGORRA 02 LUGARES DE EUCALIPTO: TUBOS GALVANIZADOS, EUCALIPTO TRATADO, MAIRA ANGELIM, PARAFUSOS GALVANIZADOS TAMANHO 2,0X0,6X0,6M	UND	2	706,80	R\$ 1.413,60
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 9.718,50</b>

- Os componentes do parque atendem às normas da ABNT NBR 16071/201.
- Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias.
- Valor total proposta: 9.718,50 (nove mil setecentos e dezoito reais e cinquenta centavos)

Aramari/ 16 de Julho de 2021

CONSTRUTORA RDL EIRELI EPP  
CNPJ: 18.495.626/0001-81  
ALEXSANDRO CORDEIRO SILVA  
CPF: 070.765.675-39  
RG: 15.235.642-88

**CONSTRUTORA RDL EIRELI EPP**

**CNPJ: 18.495.626/0001-81**

**RUA ALTO DO BENDENGO, Nº33, SALA 01, 1 ANDAR, CENTRO, ARAMARI-BA, CEP: 48.130-000 e-mail: RDL\_SERVICOS@IG.COM.BR**



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

08  
8

## *Termo de Referência*

**OBJETO:** Aquisição de parque infantil com instalação na praça da Rua Padre Mato Grosso, para atender às necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** 9.000,00 (Nove mil reais).

**PRAZO:** 60 (sessenta) DIAS.

**JUSTIFICATIVA:** É premissa básica criar condições para que a criança cresça em um ambiente saudável no sentido de gerar recursos necessários para desenvolver o seu potencial como ser humano, oferecendo boas oportunidades de habitação, saúde, educação e também para o brincar. O parque infantil público é um equipamento urbano que foi concebido no fim do século XIX com o objetivo de promover atividades de recreação especialmente direcionadas ao público infantil.

CONSIDERANDO que a brincadeira na vida da criança é muito mais que uma simples forma de passar o tempo, constitui-se em seu modo fundamental de interagir com o mundo e com as pessoas que a cercam. É através do brincar que ela explora, satisfaz suas curiosidades, soluciona problemas e constrói o seu conhecimento acerca do meio em que vive.

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

DESCRIÇÃO DETALHADA
CASINHA REAL 07 EM 01: 01 ESCORREGADEIRA 2,0X0,30X0, 10M, 01 ESCADA 1,7X0, 50M, 02 BALANÇOS INDIVIDUAIS, 01 CORRIMÃO DE BOMBEIRO, 01 ESCADA DE CORDA, 01 CASINHA 1,5X1,5M COM COBERTURA - TAMANHO 5,0X4,0M
ESCADA HORIZONTAL: 02 ESCADAS VERTICAIS COM 2,0M, 01 ESCADA HORIZONTAL COM 3,0M, EUCALIPTO TRATADO, TUBO GALVANIZADO DE 1, BARRA ROSCADA GALVANIZADA DE 5/16 TAMANHO 3,0X0,8X2,0M, ACABAMENTO COM VERNIZ OSMOCOLOR COR NATURAL
GANGORRA 02 LUGARES DE EUCALIPTO: TUBOS GALVANIZADOS, EUCALIPTO TRATADO, MAIRA ANGELIM, PARAFUSOS GALVANIZADOS TAMANHO 2,0X0,6X0,6M
OS COMPONENTES DO PARQUE DEVEM ATENDER ÀS NORMAS DA ABNT NBR 16071/201.

### Preços

ESPECIFICADOS NAS CONTAÇÕES ANEXADAS A ESTE PROCESSO.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

09  
8

## Prazo do Contrato

O prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, a contar da data da sua assinatura, será de 60 (sessenta) dias, ou até a conclusão de novo procedimento licitatório, somente se admitindo a prorrogação em caráter excepcional, devidamente fundamentada, mediante a celebração de termo aditivo e desde que o lapso total não ultrapasse o limite de 180 (cento e oitenta) dias.

## OUTRAS INFORMAÇÕES

A presente despesa deverá correr de acordo com a legislação aplicada ao fornecimento de bens e as respectivas obrigações contratuais, estando a Administração Pública Municipal à disposição para os esclarecimentos e/ou informações que se fizerem necessárias.

Conceição da Feira - BA, 19 de julho de 2021.

  
**Naisa Cerqueira Pinheiro**  
Presidente da CPL



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

30  
8

**CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária do Município de Conceição da Feira - Bahia,

**CERTIFICA**

Que, analisando a Lei Orçamentária aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores deste Município, para vigência no exercício de 2021, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para **aquisição de parque infantil com instalação na praça da Rua Padre Mato Grosso**, para atender às necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, de Conceição da Feira, Bahia.

Os recursos, para a referida aquisição, são oriundos da Lei Orçamentária, sob as seguintes dotações:

SECRETARIA: 51000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINF

Projeto Atividade – 2037 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

---

Elemento De Despesa – 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

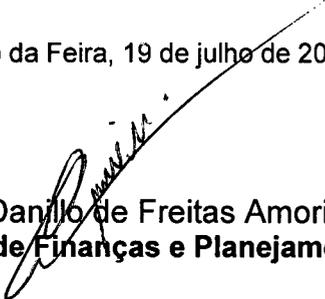
Fonte: 00

Valor: **9.000,00** (Nove mil reais)

Nesta oportunidade, certifica e declara ainda sobre a **Estimativa Do Impacto Orçamentário-Financeiro**

Declaro para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que não haverá impacto orçamentário - financeiro da contratação pretendida sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2021, tendo em vista que os recursos necessários para a despesa de aquisição de parque infantil com instalação na praça da Rua Padre Mato Grosso, para atender às necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano nada mais a certificar, assino a presente.

Conceição da Feira, 19 de julho de 2021.

  
Edson Danilo de Freitas Amorim  
Secretário de Finanças e Planejamento



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

11  
8

**AUTORIZAÇÃO**

Tendo em vista a informação prestada pelo Secretário de Finanças do Município, declarando a disponibilidade Orçamentária, a previsão na LOA – Lei Orçamentária Anual e no PPA – Plano Plurianual e tem compatibilidade com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, e considerando a necessidade de contratação de empresa para **aquisição de parque infantil com instalação na praça da Rua Padre Mato Grosso** para atender às necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição da Feira-Ba.

AUTORIZO a instauração do procedimento de dispensa de licitação, a fim de atender as devidas necessidades.

Conceição da Feira - BA, 19 de julho de 2021.

João Pedro Labriola Cardozo  
Prefeito



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

12  
8

SECRETARIA DE GOVERNO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136 / 2021

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONTRATADO: G13 SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL COM INSTALAÇÃO NA PRAÇA DA RUA PADRE MATO GROSSO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.

CNPJ Nº: 22.665.991/0001-64

ENDEREÇO: R. PRAIA DE AREMBEPE, 40, EDIF. EMPRESARIAL VIP, SALA 101, QUADRA 02, LOTE 01, LAURO DE FREITAS-BA.

VALOR R\$: 9.000,00 (Nove mil reais), a ser pago após o fornecimento devidamente atestado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

SECRETARIA: 51000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINF

Projeto Atividade – 2037 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Elemento De Despesa – 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

Conceição da Feira, 19 / 07 / 2021.

AUTORIZO

Conceição da Feira, 19 de julho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
NAÍSA CERQUEIRA PINHEIRO

Presidente COPEL

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito

**Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de  
Responsabilidade Limitada – EIRELI**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 6 DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI**

**Nome empresarial da sociedade LTDA: G13 SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**

ARIELA COSTA CAMPOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 16/10/1984, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 009.728.705-98, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 09326820-30, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PRAIA DE PIEDADE, SN, QUADRA9 LOTE 44-B, VILAS DO ATLANTICO, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42708350, BRASIL.

GERALDO CAMPOS DE MOURA NETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/08/1987, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 020.796.625-70, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03776634540, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PRAIA DE PIEDADE, SN, QUADRA 09, LOTE 44-A, VILAS DO ATLANTICO, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42708350, BRASIL.

Na condição de sócios da empresa G13 SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204203176, com sede Rua Praia de Areambepe, 40, Quadra A002 Lt 00001 Sala 104 Ed Empresarial Vip, Vilas do Atlântico Lauro de Freitas, BA, CEP 42708860, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.665.991/0001-64, resolve alterar, transformar e consolidar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, a qual regerà, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

**QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Retira-se da sociedade a sócia ARIELA COSTA CAMPOS, detentora de 100.000 (Cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sócia ARIELA COSTA CAMPOS transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$100.000,00 (Cem Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio GERALDO CAMPOS DE MOURA NETO, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído: GERALDO CAMPOS DE MOURA NETO, com 400.000 (Quatrocentas Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)

**CLÁUSULA TERCEIRA.** – Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

17/03/2021

Certifico o Registro sob o nº 29600589298 em 17/03/2021

Protocolo 219488630 de 17/03/2021

Nome da empresa G13 SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI NIRE 29600589298

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 221109963781017

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13q4Yl-r54WjIou\_ID3Eg4chavez2=Br-06acCpmpelH2mncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 10476306809-MISANETE DOS SANTOS SILVA

ser **G13 SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA QUARTA.**- A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço, sito à Rua Praia de Arembepe, 40, Quadra A002 Lt 00001 Sala 101 Ed Empresarial Vip, Vilas do Atlântico Lauro de Freitas, BA, CEP 42708860.

**Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI.**

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, POR TRANSFORMAÇÃO DE  
SOCIEDADE LIMITADA**

GERALDO CAMPOS DE MOURA NETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/08/1987, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 020.796.625-70, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03776634540, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PRAIA DE PIEDADE, SN, QUADRA 09, LOTE 44-A, VILAS DO ATLANTICO, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42708350, BRASIL, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, sob as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa girará sob o nome empresarial de **G13 SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI** nome fantasia **G13 SOLUÇÕES** e terá sede e domicílio na Rua Praia de Arembepe, 40, Quadra A002 Lt 00001 Sala 101 Ed Empresarial Vip, Vilas do Atlântico Lauro de Freitas, BA, CEP 42708860.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O capital é de R\$ 400.000,00 ( quatrocentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

**§ PRIMEIRO: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O objeto é CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; PRODUÇÃO MUSICAL; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; PRODUÇÃO E

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

17/03/2021

Certifico o Registro sob o nº 29600589298 em 17/03/2021

Protocolo 219488630 de 17/03/2021

Nome da empresa G13 SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI NIRE 29600589298

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 221109963781017

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qkyl-F54WjIou\_1D3Eg&chave2=Br-06aCpMpeIhZmncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 10476306809-MISANETE DOS SANTOS SILVA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWYI-154WjIoU\_1D3Eg&chave2=BT-06acCpMpeIH2MncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 10476306809-MISANETE DOS SANTOS SILVA

PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

**CNAE FISCAL**

- 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas
- 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 9001-9/02 - produção musical
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
- 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4924-8/00 - transporte escolar
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
- 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4399-1/01 - administração de obras
- 4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 9319-1/01 - produção e promoção de eventos esportivos

**CLÁUSULA QUARTA.** A empresa iniciou suas atividades em 17/06/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA.** A administração da empresa será exercida por **GERALDO CAMPOS DE MOURA NETO** com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e quaisquer ato sempre no interesse da mesma, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

17/03/2021

Certifico o Registro sob o nº 29600589298 em 17/03/2021

Protocolo 219488630 de 17/03/2021

Nome da empresa G13 SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI NIRE 29600589298

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 221109963781017

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**CLÁUSULA SEXTA.** O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA SETIMA.** Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

**CLÁUSULA OITAVA.** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece LAURO DE FREITAS-BA.

E, por estar assim justos e contratados, assina este instrumento.

LAURO DE FREITAS-BA, 03 de Março de 2021.



GERALDO CAMPOS DE MOURA NETO  
CPF 020.796.625-70



ARIELA COSTA CAMPOS  
CPF 009.728.705-98



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=13qMYL-154W1ou\_ID3Egchave2=BT-06acCpMpeIH2MnctRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 10476306809-MISANETE DOS SANTOS SILVA

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

17/03/2021

Certifico o Registro sob o nº 29600589298 em 17/03/2021

Protocolo 219488630 de 17/03/2021

Nome da empresa G13 SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI NIRE 29600589298

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 221109963781017

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

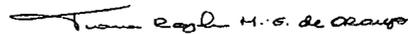
NOME DA EMPRESA	G13 SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI
PROTOCOLO	219488630 - 17/03/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 29600589298  
CNPJ 22.665.991/0001-64  
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2021  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29600589298 DE 17/03/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 17/03/2021

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 10476306809 - MISANETE DOS SANTOS SILVA



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

17/03/2021

Certifico o Registro sob o nº 29600589298 em 17/03/2021

Protocolo 219488630 de 17/03/2021

Nome da empresa G13 SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI NIRE 29600589298

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 221109963781017

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

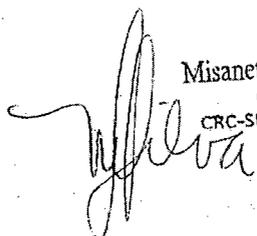
Eu MISANETE DOS SANTOS SILVA com inscrição ativa no CRC/SP sob nº 167573, inscrito no CPF nº 104.763.068-09.

DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. CNH do sócio GERALDO CAMPOS DE MOURA NETO. 1pg
2. 6ª Alteração e consolidação da empresa G13 SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. 4pg
3. DBE de alteração da empresa G13 SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. 1pg
4. Viabilidade de alteração da empresa G13 SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. 2pg
5. CRC DO CONTADOR 1pg

Data: 15/03/2021.

  
Misane dos Santos Silva  
Contadora  
CRC-SP.167573/O-4 T-2A

MISANETE DOS SANTOS SILVA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-T54W1IoU\_ID3EGachave2=BT-06aCcppeIH2MnncFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 10476306809-MISANETE DOS SANTOS SILVA

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

17/03/2021

Certifico o Registro sob o nº 29600589298 em 17/03/2021

Protocolo 219488630 de 17/03/2021

Nome da empresa G13 SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI NIRE 29600589298

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 221109963781017

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



070



http://assinador.pscs.com.br/assinadornweb/autenticacao?chave1=I3qMYL-T54Wj1OU\_ID3Eg&chave2=Br-06aCCpMpeIH2nWncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 10476306809-MISANETE DOS SANTOS SILVA

NASCIMENTO 24/02/1968	NACIONALIDADE BRASILEIRA	NATURALIDADE SAO PAULO
DIPLOMAÇÃO 18/03/1983	CPF 184.763.068-09	RG 18439837-2.88P-SP
TÍTULO BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS		
TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO) FAC. DE CIÊNCIAS ECON. E ADM. DE OCEASO		

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 8.285/46, c/c art. 1º da Lei nº 5.208/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO  
18/02/2008

Maria Ceazara Cristina Galvão  
PRESIDENTE DO CRC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO ESTADO DA BAHIA

CATEGORIA  
CONTADOR

Nº DO REGISTRO  
SP-1475730-4-T-BA

NOME  
MISANETE DOS SANTOS SILVA

FILIAÇÃO  
MANOEL JOSE DA SILVA  
IONICE DOS SANTOS SILVA

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

17/03/2021

Certifico o Registro sob o nº 29600589298 em 17/03/2021

Protocolo 219488630 de 17/03/2021

Nome da empresa G13 SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI NIRE 29600589298

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 221109963781017

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia**

Dados da empresa

**Identificação**

**CNPJ:** 22.665.991/0001-64

**Inscrição Estadual:** 125.375.070 ME

**Razão Social:** G13 SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI

**Nome Fantasia:** G13 SOLUCOES INTEGRADAS

**Natureza Jurídica:** EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP. LIMITADA - EIRELI (DE NATUREZA EMPRESARIA)

**Unidade de Atendimento:** SGF/DIRAT/GERAP/CORAP METRO

**Unidade de Fiscalização:** INFAZ ATACADO

**Endereço**

**Logradouro:** RUA PRAIA DE AREMBEPE

**Número:** 40

**Complemento:** EDIF EMPRESARIAL VIP SALA 101

**Bairro/Distrito:** Vilas do Atlântico

**CEP:** 42708-860

**Município:** LAURO DE FREITAS

**UF:** BA

**Telefone:** (71) 35082570

**E-mail:** ADM@G13SOLUCOESINTEGRADAS.COM.BR

**Referência:**

**Localização:** ZONA URBANA

Informações Complementares

**Data de Inclusão do Contribuinte:** 17/06/2015

**Atividade Econômica Principal:**

8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

**Atividade Econômica Secundária**

3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos

4120400 - Construção de edifícios

4211101 - Construção de rodovias e ferrovias

4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4292801 - Montagem de estruturas metálicas

4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

4313400 - Obras de terraplenagem

4321500 - Instalação e manutenção elétrica

4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

4399101 - Administração de obras

4399102 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

4924800 - Transporte escolar

4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

7711000 - Locação de automóveis sem condutor

7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios

8130300 - Atividades paisagísticas

8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

9001902 - Produção musical

9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação

9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos

**Unidade:** UNIDADE PRODUTIVA

**Forma de Atuação**

- ESTABELECIMENTO FIXO

**Condição:** MICROEMPRESA

**Forma de pagamento:** SIMPLES NACIONAL

**Situação Cadastral Vigente:** BAIXADO

**Data desta Situação Cadastral:** 07/07/2020

**Endereço de Correspondência**

**Endereço:** RUA PRAIA DE AREMBEPE

**Complemento:** EDIF EMPRESARIAL VIP SALA 101

**Referência:**

**Número:** 40

**Bairro:** VILAS DO ATLANTICO

**CEP:** 42708860

**Município:** LAURO DE FREITAS

**UF:** BA

**Informações do Contador**

**Classificação CRC:** Profissional

**CRC:** 16573 -SP

**Tipo CRC:** Originario

**Nome:** MISANETE DOS SANTOS SILVA HUHTALA

**Responsável pela organização contábil**

**Classificação CRC:** Profissional

**CRC:**

**Tipo CRC:** Originario

**Nome:**

**Endereço**

**Endereço:** RUA PRAIA DE AREMBEPE QUADRA: 02; LOTE: 01; SALA: 102;

**Número:** 40

**Bairro:** VILAS DO ATLANTICO

**Município:** LAURO DE FREITAS

**UF:** BA

**Referencia:**

**CEP:** 42700000

**Telefone:** (71) 33691089

**Celular:** ()

**Fax:** ()

**E-mail:**

**Nota:** Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

**Data da Consulta:** 01/05/2021

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>				
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>22.665.991/0001-64</b> <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>17/06/2015</b>
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>G13 SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI</b>				
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> *****			<b>PORTE</b> <b>ME</b>	
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *)</b>				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b> <b>43.99-1-01 - Administração de obras</b> <b>43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias</b> <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b> <b>49.24-8-00 - Transporte escolar</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *)</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b>				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresárl)</b>				
<b>LOGRADOURO</b> <b>R PRAIA DE AREMBEPE</b>		<b>NÚMERO</b> <b>40</b>	<b>COMPLEMENTO</b> <b>EDIF EMPRESARIAL VIP SALA 101</b> <b>QUADRA02 LOTE 01</b>	
<b>CEP</b> <b>42.708-860</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> <b>VILAS DO ATLANTICO</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>LAURO DE FREITAS</b>		<b>UF</b> <b>BA</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> <b>ADM@G13SOLUCOESINTEGRADAS.COM.BR</b>		<b>TELEFONE</b> <b>(71) 3508-2570</b>		
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****				
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>			<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>17/06/2015</b>	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>				
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****			<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/03/2021 às 10:36:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>22.665.991/0001-64</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/06/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>G13 SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)</b> <b>90.01-9-02 - Produção musical (Dispensada *)</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b> <b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos (Dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R PRAIA DE AREMBEPE</b>	NÚMERO <b>40</b>	COMPLEMENTO <b>EDIF EMPRESARIAL VIP SALA 101 QUADRA02 LOTE 01</b>
CEP <b>42.708-860</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILAS DO ATLANTICO</b>	MUNICÍPIO <b>LAURO DE FREITAS</b>
		UF <b>BA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ADM@G13SOLUCOESINTEGRADAS.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(71) 3508-2570</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/06/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/03/2021 às 10:36:49 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

02/02/2021



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: G13 SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**  
**CNPJ: 22.665.991/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:20:35 do dia 02/02/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 01/08/2021.

Código de controle da certidão: **2867.21DB.721C.0DC2**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 08/07/2021 14:23

25  
8

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20212774738

RAZÃO SOCIAL	
G13 SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
125.375.070 - BAIXADO	22.665.991/0001-64

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 08/07/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Secretaria da Fazenda  
Coordenação Tributária

26  
B

### CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO CADASTRO MOBILIÁRIO

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr (ª) Diretor (a) do Departamento de Receita e Arrecadação, datada em 08/07/2021, sob processo de nº .

Certificamos para os devidos fins de direito, que até a presente data a Pessoa Física / Jurídica G13 SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI, inscrita no CPF/MF ou CNPJ/MF sob o nº. 22665991000164, encontra-se quite com os tributos municipais referentes à inscrição municipal nº. 10017553. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa, quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, conforme estabelece o art. 301, §1º, da Lei nº. 1.572/2015 do Código Tributário e de Rendas do Município de Lauro de Freitas.

Certidão Emitida via WEB

Nada mais para constar, em firmeza de que eu, , lavrei a presente em 08/07/2021 14:29:01, a qual vai assinada e conferida por mim, encerrada e subscrita pelo Diretor do Departamento de Receita e Arrecadação.

**Código de Controle:** 406396000041721720210708  
**Emitida via Internet,** às 14:29:01 hs, do dia 08/07/2021  
**Validade:** 90 dias.

#### **OBSERVAÇÃO:**

- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>;
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 22.665.991/0001-64  
**Razão Social:** G13 SOLUCOES INTEGRADAS LTDA  
**Endereço:** RUA PRAIA DE AREMBEPE 40 QD 2 LT 01 LJ4 / VILAS DO ATLANTICO /  
SALVADOR / BA / 42700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/04/2021 a 20/08/2021

**Certificação Número:** 2021042302094901404774

Informação obtida em 28/05/2021 10:42:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: G13 SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.665.991/0001-64

Certidão nº: 18280147/2021

Expedição: 09/06/2021, às 13:59:04

Validade: 05/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G13 SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.665.991/0001-64**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

BA

NOME  
 GERALDO CAMPOS DE MOURA NETO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 1161780432 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO  
 020.796.625-70 13/08/1987

FILIAÇÃO  
 JOSEMAR MARIO DE SOUZA  
 ALMEIDA  
 ROSEMARY GRECO MOURA  
 DE ALMEIDA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 B

Nº REGISTRO VALIDADE HABILITAÇÃO  
 03776634540 07/07/2024 31/01/2006

OSSEVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
 LAURO DE FREITAS, BA 17/07/2019

Rodrigo Planchal de Souza Lima 47837869058  
 REGISTRADOR DO TISSOR BA510233593

BAHIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1839207462

PROIBIDO PLASTIFICAR 1839207462

29  
 8

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 19 de março de 2021 16:09:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/141881903215550938171>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 141881903215550938171-1  
 Data: 19/03/2021 15:55:44  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALG74417-5LWM;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa G13 SOLUCOES INTEGRADAS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa G13 SOLUCOES INTEGRADAS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a G13 SOLUCOES INTEGRADAS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital\* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 19/03/2021 16:55:25 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa G13 SOLUCOES INTEGRADAS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 141881903215550938171-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b095af993644387b189f1f8a0b881ec9b774ea3222c3a17c802d13e1bbcd79fbc505e4fc26980d9e209737ea112071ea72e09811007f834b96935dc13e91fabbc





Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2  
 de 24 de agosto de 2001.





**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**  
**PODER EXECUTIVO**

31  
6

Parecer n.º. \_\_\_/2021  
Processo Administrativo n. 201/2021  
Dispensa de Licitação n. 136/2021

Dispensa. Aquisição de parque infantil com instalação na Praça da Rua Padre Mato Grosso, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano – SEINFRA do Município de Conceição da Feira. Deferimento.

### **I - DA NECESSIDADE DO OBJETO**

Trata os presentes autos de procedimento que tem por fim a Aquisição de parque infantil com instalação na Praça da Rua Padre Mato Grosso, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano – SEINFRA do Município de Conceição da Feira.

Foi acostado aos autos orçamentos, indicação de dotação orçamentária e documentos da potencial contratada.

### **II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**  
**PODER EXECUTIVO**

32  
⊗

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, com a redação atualizada do Decreto Federal n. 9.412/2018, que altera os valores das contratações, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

Seguindo a sorte, temos o dispositivo do Decreto já mencionado:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

...

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

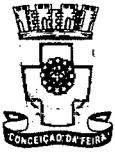
Ocorre que para aplicação da dispensa, *in casu*, o valor é de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais) dentro do enquadramento do novo Decreto regulamentador, que muito embora, seja federal aplica-se a Entes Federativos de diferentes esferas de Governo, conforme já pacificado pelo TCM/BA.

Outrossim, no caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação deve respeitar o art. 26 da Lei nº 8.666/93:

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

“Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II – razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III – justificativa do preço;



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**  
**PODER EXECUTIVO**

33  
8

IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”

No caso em tela, não vislumbramos irregularidades, apenas alertamos que esteja contemplada toda a demanda do Município, para evitar assim, despesas recorrentes da mesma natureza, incidindo em fragmentação.

**III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

Considerando as pesquisas de preço que foram realizadas, a pessoa jurídica G3 SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 22.665.991/0001-64.

**IV – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL**

No tocante aos requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93 e seguintes, vislumbramos que foi colacionado os documentos exigidos para esta contratação.

**V – CONCLUSÃO**

Acrescentamos, que o presente parecer não se atém a veracidade da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, apenas verificando nessa oportunidade se está dentro dos limites estabelecidos no Decreto n. 9.412/2018, e se é o menor dentre os apresentados. Também não vincula a autenticidade dos documentos e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

Ante todo o exposto, opinamos pelo prosseguimento do feito.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/BA, 19 de Julho de 2021.

  
Patricia C. S. de Souza  
OAB/BA 13.181  
Bela. Patricia Cardoso da Silva Souza  
Procuradora Municipal



## CHECK-LIST

<b>FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS – LICITAÇÃO</b>	
<b>Dispensa Emergencial de Licitação para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS</b>	
Processo Administrativo nº: 201/2021	Autuação: N
Protocolo Nº: N	
Nº do Procedimento Licitatório: DISPENSA Nº – 136/2021	
Contrato nº: 210/2021	
UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	
Objeto: Aquisição de Parque Infantil com Instalação na Praça da Rua Padre Mato Grosso para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.	

**Dispensa de Licitação:** é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a administração pública e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução do processo licitatório/dispensa/inexigibilidade	RESPONSÁVEL	S	N	EP	NA
1. O procedimento licitatório/Dispensa/Inexigibilidade foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, Lei 8666/93)?	ADM			X	
2. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório (art. 38, caput da LLCA e art. 21, V, Decreto nº 3.555/2000)/dispensa/inexigibilidade?	ADM	X			
3. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?					X
4. A autoridade competente definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?					X
5. A indicação do objeto da licitação restringiu (com especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias) a participação de competidores (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?					X
6. A autoridade competente estabeleceu motivadamente: as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?					X
7. O procedimento licitatório/Dispensa/Inexigibilidade possui a indicação do recurso próprio para a despesa (art. 38, caput, Lei 8666/93)?	ADM	X			
8. A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio (art. 3º, IV da Lei 10.520/2002)?					X



9. O <b>Termo de Referência</b> (documento que contém os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato – art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000) consta nos autos?	ADM	X			
10. No procedimento licitatório/Dispensa para a <b>aquisição de bens e serviços comuns</b> :					
a. No caso da necessidade da indicação de marca ou especificações exclusivas, constam dos autos as correspondentes justificativas técnicas?					X
b. Há definição das unidades, quantidades a serem adquiridas e cronograma de entrega em função do consumo e utilização prováveis (art. 15, §7º, II da Lei 8666/93)?	ADM	X			
c. O Termo de Referência descreve com clareza os serviços a serem executados e indica todos os seus elementos constitutivos com a descrição dos resultados, materiais e equipamentos requeridos?	ADM	X			
11. O Termo de Referência indica a vigência do futuro contrato e, caso necessário, prevê uma eventual prorrogação do mesmo (art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
12. Iniciando a <b>fase externa do pregão</b> , a convocação dos interessados se deu através de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I da Lei 10.520/2002?					X
13. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lido/obtido, na íntegra, o edital (art. 4º, II da Lei 10.520/2002)?					X
14. Os autos foram instruídos com a Minuta do Edital e respectivos anexos (art. 38, I da Lei 8666/93 e art. 21, VIII, Decreto nº 3.555/2000)?					x
15. O <b>preâmbulo do Edital</b> contém (art. 4º, III da Lei 10.520/2002 c/c art. 40 da Lei 8666/93):					
a. O número de ordem em série anual?					X
b. O nome da entidade interessada (promotora da licitação)?					X
c. A modalidade de licitação?					X
d. O Regime de execução: a) para obras e serviços: empreita por preço global – empreitada por preço unitário – tarefa – empreitada integral (art. 6º, VIII da Lei nº 8.666/93)/ b) para compras: forma de fornecimento (integral ou parcelado) (art. 55, II da Lei nº 8.666/93)?					X
e. O tipo da licitação: melhor técnica / técnica e preço / menor preço – ( ) global ou ( ) por item ( ) por lote					X
f. A menção de que a licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002?					X
g. O local, data e horário para:					
i. Exame e obtenção gratuita da íntegra do edital e seus anexos, ressalvados os custos de reprodução do mesmo?					X
ii. Eventuais vistorias?					X



iii. Recebimento da documentação, proposta e realização da sessão pública de lances?				X
h. O local, horário e meios de comunicação à distância (telefone, fax, e-mail etc.) pelos quais se obterão informações e esclarecimentos relativos à licitação?				X
i. Esclarecimento sobre como serão remetido à declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)				X
16. O <b>edital</b> contém a indicação precisa, suficiente e clara do objeto da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?				X
17. Esclarecimento sobre como serão remetidos a declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)				X
18. Obrigatoriedade de credenciar representante para poder exercer o direito de apresentar lance e recorrer				X
19. O Termo de Referência faz parte do edital?				x
20. O <b>edital</b> faz menção à documentação necessária a que se refere o dispositivo (art. 4º, III da Lei 10.520/2002):				X
21. O edital exige o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil).				X
22. Exigência de declaração de que licitante atende os requisitos exigidos para licitação, modelo de declaração, forma de entrega.				X
23. Vedação de participação: a) licitantes com violação ao art. 9º da Lei 8666 (apenas em caso de obras e serviços); b) cooperativas, em caso de prestação de serviço com subordinação (TCU - Acórdão 1008/2003 - 2ª Câmara)				X
24. M.E e E.PP - LC nº 123/06 - arts. 42 e 45 - Apresentação de documentos de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato/ 2 dias para regularização em caso de restrição na documentação.	ADM	X		
25. Impugnação do edital - meios admitidos, data e hora do término do prazo, prazo para resposta.				X
26. O <b>edital</b> prevê a <b>forma de apresentação da proposta comercial</b> , com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado, incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos (art. 4º, III c/c art. 3º, I ambos da Lei 10.520/2002)?				X
27. O edital contém normas pertinentes ao <b>procedimento da licitação</b> (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?				X
28. O Procedimento delineado no edital cuida, dentre outros assuntos, do <b>recebimento de propostas e de lances</b> (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?				X



29. O edital indica os critérios para aceitação e classificação das propostas na fase dos lances, com disposições claras e parâmetros objetivos (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
30. O Procedimento delineado no edital cuida também do julgamento das propostas e da adjudicação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
31. As instruções e normas referentes a eventuais recursos estão previstas no edital (arts. 40, XV e 109 da Lei 8666/93)?					X
32. O edital indica o prazo e as condições para a execução/recebimento do objeto da licitação?					X
33. O edital fixa o prazo e as condições para assinatura do contrato e indica as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 pela não assinatura do mesmo?					X
34. O edital prevê as condições de pagamento?					X
35. O edital respeitou o disposto nas alíneas do art. 40, XIV da Lei 8666/93?					X
36. O edital prevê as sanções administrativas para o caso de inadimplemento, incluindo a indicação de percentuais para aplicação de eventuais multas?					x
37. TERMO DE REFERÊNCIA (deve conter os seguintes dados):					
a. Estimativa do custo do produto/serviço, diante de orçamentos juntados aos autos, considerando os preços praticados no mercado. (TCU: pregão - basta constar do processo - a inclusão da planilha de preços de mercado anexa ao edital é facultativa)	ADM	X			
b. Quantidade. Necessária do produto e forma de fornecimento OU forma de prestação do serviço	ADM	X			
c. Prazo de execução do objeto da licitação.					X
d. Demonstrativo do orçamento estimado.	ADM	X			
e. Modelos de declarações e normas de execução pertinentes à licitação.					X
f. A minuta do contrato está anexada ao edital (art. 40, §2º, III, Lei 8666/93 e art. 21, IX, Decreto nº 3.555/2000)?					X
38. O preâmbulo da minuta de contrato prevê:					
a. a indicação dos nomes das partes e de seus representantes?					X
b. o ato que autorizou a sua lavratura?					X
c. o número do processo da licitação/dispensa/inexigibilidade?					X
d. a sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas cláusulas?					X
39. A minuta do contrato indica (art. 55 da Lei 8666/93):					
a. O objeto da licitação/dispensa/inexigibilidade e seus elementos característicos?					X
b. A vinculação ao edital e à proposta do licitante vencedor?					X
c. O regime de execução ou a forma de fornecimento?					X
d. As condições de pagamento?					X



e. Critério de atualização financeira dos valores, desde a data definida nos termos do item 4.1 até a data do efetivo pagamento.				X
f. Tributos e encargos retidos pela Administração no ato do pagamento, inclusive as condições de substituto tributário.				X
g. Os recursos orçamentários necessários para a contratação?				X
h. A data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega de objeto?				X
i. O prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?				X
j. Os direitos das partes?				X
k. As responsabilidades das partes?				X
l. Sendo cabível, a garantia oferecida?				X
m. As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?				X
n. Os valores das multas (recomendável indicar um percentual sobre a parcela inadimplida)?				X
o. A vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57 da Lei 8666/93?				X
p. Os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?				X
q. Os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?				X
r. A obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/Dispensa/Inexigibilidade?				X
s. A legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?				X
t. Que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º da Lei 8.666/93?				X
u. Critério de reajuste do contrato com prazo superior a 1 ano, nos termos da Lei nº 10.192/01 (Art. 40, XI da Lei 8666/93)?				X
v. Como foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o da entidade promotora da licitação?				X
40. Os autos foram instruídos com parecer(es) jurídico(s) (art. 38, VI da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	PGM	X		
41. O edital e seus anexos (devidamente corrigidos com as alterações recomendadas pela Procuradoria Jurídica e assinados pelo Pregoeiro) foram apensados ao processo (art. 38, I da Lei 8666/93)?				X
42. Os originais dos documentos de habilitação e das propostas comerciais estão inseridos no processo (art. 38, IV da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?				X
43. Foi feita a comprovação da regularidade fiscal do licitante vencedor (consulta SICAF, CADIN etc.) como determina o art. 27 da Lei 8666/93 c/c art. 4º, XIII da Lei 10.520/2002?				X



44. Foi redigida ata da sessão pública de pregão registrando (art. 21, XI, Decreto nº 3.555/2000):					
a. Os interessados que participaram do certame e os respectivos representantes?					X
b. A comprovação de que os representantes dos interessados possuíam poderes para formular propostas e para praticar os demais atos inerentes ao pregão (art. 4º, VI da Lei 10.520/2002)?					X
c. A declaração dos licitantes afirmando que cumprem plenamente os requisitos de habilitação?					X
d. A entrega dos envelopes com as propostas escritas?					X
e. O valor das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação?					X
f. Os licitantes que apresentaram o menor preço para cada item?					X
g. Os licitantes classificados para a fase de lances?					X
h. Os lances verbais recebidos?					X
i. A indicação do licitante vencedor?					X
j. A avaliação dos documentos de habilitação e confirmação das condições habilitatórias?					X
k. A eventual declaração da intenção de interposição de recurso com a indicação da síntese de suas razões?					X
45. A proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado pelo lance vencedor (incluindo a correspondente planilha de custos) está anexada ao processo?					X

Certidão de Regularidade e autenticidades:					
Receita Federal e Dívida Ativa da União	-	X			
FGTS – Fundo de Garantia	-	X			
Fazenda Estadual	-	X			
Fazenda Municipal	-	X			
Certidão de Débitos Trabalhistas	-	X			
Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF)	-	X			
Documento de Identidade (R.G.)	-	X			
Certidão Estadual Falência e Concordata	-				X



Da Análise:

Trata-se do Processo Administrativo N° 201/2021, com o número de folhas \_\_\_\_\_ as quais passam a integrar os papeis de trabalho da Controladoria Geral, referente à análise da DISPENSA n° 136/2021, cujo objeto é: **Aquisição de Parque Infantil com Instalação na Praça da Rua Padre Mato Grosso para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano..**

Participou do Processo a Empresa:

**G13 SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI**, que atendeu todas as regras exigidas para a modalidade DISPENSA. Tendo sido a mesma contratada por atender o art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, por ofertar preço condizente com o praticado no mercado.

Uma vez esclarecidos os apontamentos acima (se houver), o parecer do Controle Interno é favorável à homologação do Processo Administrativo n° 201/2021.

Data da Saída: 19/07/2021.

  
ENOCK DIAS SANTOS  
AUDITOR



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA- FEIRA – 21 DE JULHO DE 2021 - ANO V – EDIÇÃO Nº 122

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/ CONTRATO Nº 210/2021

REDE GERAL SERVICOS  
LTDA:08241186000182

Digitally signed by REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182  
DN: cn=REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182, o=BR  
c=Feira de Santana, o=ICP-Brasil, ou=RFB, e=CNPJ A1  
Reason: I am the author of this document  
Location:  
Date: 2021-07-21 15:19:03:00

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

42  
8  
QUARTA-FEIRA  
21 DE JULHO DE 2021  
ANO V - EDIÇÃO Nº 122

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

SECRETARIA DE GOVERNO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136 / 2021

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONTRATADO: G13 SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL COM INSTALAÇÃO NA PRAÇA DA RUA PADRE MATO GROSSO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.

CNPJ Nº: 22.665.991/0001-64

ENDEREÇO: R. PRAIA DE AREMBEPE, 40, EDIF. EMPRESARIAL VIP, SALA 101, QUADRA 02, LOTE 01, LAURO DE FREITAS-BA.

VALOR R\$: 9.000,00 (Nove mil reais), a ser pago após o fornecimento devidamente atestado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

SECRETARIA: 51000 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINF

Projeto Atividade - 2037 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANO

DESENVOLVIMENTO

Elemento De Despesa - 44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

Conceição da Feira, 19 / 07 / 2021.

AUTORIZO

Conceição da Feira, 19 de julho de 2021.

\_\_\_\_\_  
NAISA CERQUEIRA PINHEIRO

Presidente COPEL

\_\_\_\_\_  
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito

[www.conceicaodefeira.ba.gov.br](http://www.conceicaodefeira.ba.gov.br)

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

43  
8

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 210 / 2021

Pelo presente Termo de Contrato de fornecimento, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.828.371/0001-08, com sede à Praça Marechal Deodoro, nº 26, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **G13 SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI**, C.N.P.J. sob nº 22.665.991/0001-64, situada na **R. PRAIA DE AREMBEPE, 40, EDIF. EMPRESARIAL VIP, SALA 101, QUADRA 02, LOTE 01, LAURO DE FREITAS-BA**, CEP 42.708-860, tendo como seu representante legal o Sr. Geraldo Campos de Moura Neto, portador do CPF nº 020.796.6257-70 e RG nº 11617804-32 SSP BA, denominando-se, a partir de agora, simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguinte, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de **Dispensa de Licitação**, tombado na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira sob nº **136/2021** e **Processo Administrativo nº201/2021**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Contrato a **AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL COM INSTALAÇÃO NA PRAÇA DA RUA PADRE MATO GROSSO**, para atender às necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano municipal, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 136 / 2021** e **Processo Administrativo nº201/2021**, e obedecerá ao cronograma tipificado pela Secretaria acima citada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, à conta da seguinte programação:

SECRETARIA: 51000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINF

Projeto Atividade – 2037 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Elemento De Despesa – 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

O presente contrato tem o seu valor estipulado em **R\$ 9.000,00** (Nove mil reais), a ser pago pelo **CONTRATANTE**, após o fornecimento devidamente atestado pela Secretaria acima citada.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente termo de contrato tem a vigência 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura do mesmo.

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08  
Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

44  
8

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

**I – DA CONTRATADA:**

- a) Entregar o(s) produto(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
- b) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos;
- c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta.

**II – DO CONTRATANTE:**

- a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- b) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver ou contestar, sem qualquer ônus, os produtos que não correspondam às características descritas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES:**

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei nº 8.666/93 e suas derivadas**, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I – 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

II – 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO(A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:**

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:

I – A inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;

CNPJ N° 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

45  
8

**Parágrafo Único:** - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorroga-lo quando do seu vencimento, além da alteração de 25% pelas mesmas condições, a critério da contratante, de acordo a lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO:**

Fica eleito o foro do Município de Conceição da Feira, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Conceição da Feira - Bahia, 19 de julho de 2021.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito

CONTRATANTE

G13 SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI.

Geraldo Campos de Moura Neto

CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

RG: 706.001.805-06 RG:

3110644 03



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

46  
8

**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Espécie** : FORNECIMENTO

**Resumo do Objeto** : AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL COM INSTALAÇÃO NA PRAÇA DA RUA PADRE MATO GROSSO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.

**Modalidade** : Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo, 24  
Inciso II, da Lei 8.666/93.

SECRETARIA: 51000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINF

Projeto Atividade – 2037 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

---

Elemento De Despesa – 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

**Empresa Contratada** : G13 SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI.

**Processo Administrativo** : 201/2021

**Nº do Contrato** : 210/2021

**Valor Total do Contrato** :R\$ 9.000,00 mediante fornecimento devidamente atestado pela Secretaria acima citada.

**Vigência do Contrato** : De 19/07/2021 a 19/09/2021

**Assina pela Contratante** : JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

**Assina pela Contratada** : Geraldo Campos de Moura Neto

Conceição da Feira, 19 de julho de 2021.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

47  
8

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

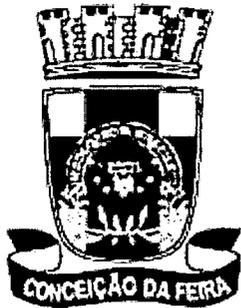
Eu, Juliano de Araújo Guerra, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, que o Extrato da Dispensa de licitação nº 136/2021 e o Resumo do Contrato de fornecimento nº. 210/ 2021, com a empresa **G13 SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI**, foram publicados conforme o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, para tanto, firmo o presente para que produza seus legais efeitos.

Conceição da Feira-Bahia, 21 de julho de 2021.

**Juliano de Araújo Guerra**

*Secretário de Administração e Ordem Pública*



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA- FEIRA – 21 DE JULHO DE 2021 - ANO V – EDIÇÃO Nº 122

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

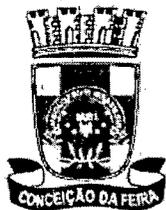
- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/ CONTRATO Nº 210/2021

REDE GERAL SERVICOS  
LTDA:08241186000182

Digitally signed by REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182  
DN: cn=REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182 o=BR  
Info: do Sistema e-CPF-Brazil ou=RFID e=CPF J A1  
Reason: I am the author of this document  
Location:  
Date: 2021-07-21 16:19:03:00

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

49  
8  
QUARTA-FEIRA  
21 DE JULHO DE 2021  
ANO V - EDIÇÃO Nº 122

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

**Espécie** : FORNECIMENTO

**Resumo do Objeto** : AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL COM INSTALAÇÃO NA PRAÇA DA RUA PADRE MATO GROSSO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.

**Modalidade** : Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo, 24  
Inciso II, da Lei 8.666/93.

SECRETARIA: 51000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINF

Projeto Atividade – 2037 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E URBANO

DESENVOLVIMENTO

Elemento De Despesa – 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

**Empresa Contratada** : G13 SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI.

**Processo Administrativo** : 201/2021

**Nº do Contrato** : 210/2021

**Valor Total do Contrato** : R\$ 9.000,00 mediante fornecimento devidamente atestado pela Secretaria acima citada.

**Vigência do Contrato** : De 19/07/2021 a 19/09/2021

**Assina pela Contratante** : JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

**Assina pela Contratada** : Geraldo Campos de Moura Neto

Conceição da Feira, 19 de julho de 2021.